



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.355 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para atender o Convênio PADEM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 277.793,82 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), relativo ao Convênio PADEM nº 053/2004, Programa de Trabalho nº 0401.1545102111.043, Natureza da Despesa 4440.41 e FR 22, da Secretaria de Estado de Planejamento e Integração Governamental;

**II** – R\$ 142.793,82 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), referente a contra-partida municipal, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.303 de 27/12/06, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de outubro de 2007.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral

**Rodrigo da Costa Frias**  
Secretário de Administração

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Adriano Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes - Interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.355 DE 19 DE OUTUBRO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.006	4.4.90.51-02	24.373,82	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02	18.420,00	
<i>Construção de Passarela na Santa Fé</i>			
2007.154511951.078	4.4.90.51-02		142.793,82
2007.154511951.078	4.4.90.51-29		135.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>142.793,82</b>	<b>277.793,82</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de outubro de 2007

**Paulo Cezar Ramos Cabral**  
Chefe de Gabinete